



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

OFICIO SAF Nº 047/2021.

Serrana, 13 de abril de 2021.

Ref.: Indicação nº 54/2021 – Lucia Rosa da Silva Poiares.

Excelentíssima Sra. Vereadora;

Em resposta a indicação nº 54/2021, proveniente do Poder Legislativo Municipal que versa sobre a exigência de empresas que se instalarem no Parque Industrial, coloquem uma placa com dados da empresa, bem como os nomes dos responsáveis técnicos com registro no CREA/CAU, responsáveis pela construção das instalação, venho através deste informar a Vossa Excelência que a Lei Complementar nº 176/2006 que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do município de Serrana, através do disposto no Art. 4º atende integralmente vossa indicação, portanto o município já dispõe de norma legal versando sobre o assunto em tela.

Art. 4º. Será obrigatória a colocação de placa com caracteres bem visíveis, no local da obra, contendo a indicação do nome, título, número de registro no CREA e endereço do profissional responsável pela obra

Informo ainda que reforçaremos ao setor de fiscalização de obras, para que o mesmo oriente os empresários locais que se enquadrem na situação, cumpram tais determinações.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,
Samuel de Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A Sua Excelência a Senhora
Lucia Rosa da Silva Poiares
Câmara Municipal
Serrana/SP.